DECRETO LEGISLATIVO N.º 289, DE 9 DE JUNHO DE 2015.

Aprova as contas da Prefeitura Municipal de Unaí, relativas ao exercício de 2013.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 80, inciso I, alínea "d" da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º São aprovadas, em sua totalidade, as contas da Prefeitura Municipal de Unaí, relativas ao exercício de 2013, acompanhando o Parecer Prévio do TCEMG – Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais –, decorrente do Processo n.º 912.395.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 9 de junho de 2015; 71º da Instalação do Município.

VEREADOR ZÉ LUCAS
Presidente

VEREADOR ALINO COELHO
1º Secretário